



MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE
TRABALHO (IN 77)**

LAUDO DE INSALUBRIDADE (NR 15)

PERICULOSIDADE (NR 16)

ELABORAÇÃO

Grinaldo Soares da Silva
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA-MT 030006



LTCAT
LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

01/09/2021

Identificação

| | | | |
|--|------------------------------|--|----------------------------|
| Empresa MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE | | | |
| Endereço RUA MARINGA , 444 | | Complemento | CNPJ 01.974.088/0001-05 |
| CEP 78850-000 | Cidade Primavera do Leste | Bairro Centro | UF MT |
| CNAE 8411-6/00 | Grau de Risco 1 | Descrição CNAE Administração pública em geral | |

Identificação

| | | | |
|--|------------------------------|--|----------------------------|
| Empresa SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | | | |
| Endereço Rua Maringá , 444 | | Complemento | CNPJ 01.974.088/0001-05 |
| CEP 78850-000 | Cidade Primavera do Leste | Bairro Centro | UF MT |
| CNAE 8411-6/00 | Grau de Risco 1 | Descrição CNAE Administração pública em geral | |

1 - INTRODUÇÃO

O Laudo Técnico a seguir apresenta a avaliação das condições ambientais de trabalho em relação à presença dos agentes de riscos ambientais, adotando como referência as NR's 15 e 16, aprovadas pela Portaria no 3.214/78 do MTb e suas posteriores atualizações conforme determina a legislação vigente.

O trabalho foi realizado com base em critérios técnicos estabelecidos pela legislação nacional vigente, principalmente na Norma Regulamentadora Nº. 15 e 16, e nas Normas Técnicas editadas pela Fundacentro. Também foram consideradas para referência a legislação internacional e recomendações determinadas por organismos e instituições capacitadas neste assunto.

As diretrizes básicas foram tomadas no sentido de executar o levantamento geral e completo das instalações, identificar os fatores ambientais agressivos à saúde do trabalhador, identificar o conjunto de atividades realizadas na função analisada, medir a intensidade ou a concentração do agente agressivo no ambiente sempre que possível e necessário, avaliar as condições e o tempo de exposição dos empregados a esses fatores e identificar a utilização de tecnologia de proteção coletiva ou individual, adotadas no sentido de minimizar a exposição ao agente agressivo.

A legislação nacional em vigor, observada para a elaboração técnica deste Laudo, foi:

- Portaria no 3.214/78, que aprova as Normas Regulamentadoras - NRs, do Ministério do Trabalho e suas posteriores atualizações pertinentes;
- Normas Técnicas de Higiene Industrial da Fundacentro;
- Decreto 83.080/79 da Secretaria de Previdência Social do MPAS;
- Lei 8.212, de 24 de julho de 1.991;
- Lei 8.213, de 24 de julho de 1.991;
- Decreto 3.048, de 06 de maio de 1.999;
- Portaria 5.404, de 02 de julho de 1.999;
- Decreto nº. 4833 de dezembro de 2003;
- Instrução Normativa No. 99 do INSS;
- Instrução Normativa No. 100 do INSS.

De acordo com as legislações referenciadas e com o objetivo de atender à finalidade deste Laudo Técnico, a identificação dos agentes agressivos existentes nos locais de trabalho foi feita através de inspeção in loco, e posteriormente, para análise dos agentes de riscos, foram realizadas avaliações dos agentes e quantificando quando necessário, comparando os agentes quantificados com os limites de tolerância estabelecido pelo agente e os agentes quantificados com os demais parâmetros das NR's 15 e 16, como também com o anexo IV do RPS. Em seguida, foi efetuada as análises das exposições com relação a sua natureza, intensidade e o tipo de exposição, a fim de definir o conceito de nocividade e conseqüentemente a caracterização ou não de INSALUBRIDADE OU PERICULOSIDADE E/OU APOSENTADORIA ESPECIAL.



2 - OBJETIVO

Efetuar um estudo detalhado dos locais das condições ambientais de trabalho, identificando os agentes ambientais que por sua natureza, intensidade e tipo de exposição possa causar prejuízos a saúde dos trabalhadores, e conseqüentemente, havendo a caracterização da exposição e nocividade, determinar o adicional, o percentual devido e/ou tempo para concessão de aposentadoria especial, como também subsidiar o enquadramento das atividades com relação ao recolhimento das denominadas Alíquotas Suplementares do Seguro de Acidentes do Trabalho (SAT) criadas pelo texto da Lei nº 9.732 de 11.12.98.

2.1 - Determinações Legais

2.1.1 – Insalubridade

De acordo com a NR 15 da portaria 3214/78 do MTb e suas atualizações, o exercício do trabalho em condições de INSALUBRIDADE assegura ao trabalhador a percepção ao adicional calculado sobre o salário mínimo da região, equivalente a:

- 10% para insalubridade de grau mínimo;
- 20% para insalubridade de grau médio;
- 40% para insalubridade de grau máximo;

Ainda de acordo com a norma citada, em seu item 15.4.1:

A eliminação ou neutralização da insalubridade determinará a cessação do pagamento do adicional respectivo;

A eliminação ou neutralização da insalubridade deverá ocorrer;

- a) com a adoção de medidas de ordem geral que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;
- b) com a utilização de equipamento de proteção individual.

2.1.1.1 - Parâmetros para avaliação da insalubridade

- **NR 15 - anexo 1** - Limites de tolerância para Ruído Contínuo ou Intermitente
- **NR 15 - anexo 2** - Limites de tolerância para Ruído de Impacto
- **NR 15 - anexo 3** - Limites de tolerância para exposição ao calor
- **NR 15 - anexo 5** - Radiações Ionizantes
- **NR 15 - anexo 6** - Trabalho sob condições hiperbáricas
- **NR 15 - anexo 7** - Limites de tolerância para exposição a RADIAÇÕES NÃO-IONIZANTES (Para os efeitos desta norma, são radiações não-ionizantes as micro-ondas, ultravioletas e laser)
- **NR 15 - anexo 8** - Limites de tolerância para exposição a VIBRAÇÕES
- **NR 15 - anexo 9** - Frio
- **NR 15 - anexo 10** - Umidade
- **NR 15 - anexo 11** - Agentes químicos cuja insalubridade é caracterizada por limite de Tolerância e inspeção no local de trabalho
- **NR 15 - anexo 12** - Limites de Tolerância para Poeiras Minerais
- **NR 15 - anexo 13** - Agentes Químicos
- **NR 15 - anexo 13-A** - Benzeno
- **NR 15 - anexo 14** - Agentes Biológicos

2.1.2 – Periculosidade

De acordo com a NR 16 da portaria 3214/78 do MTb e suas atualizações, o exercício de trabalho em condições de periculosidade assegura ao trabalhador a percepção de adicional de 30% (trinta por cento), incidente sobre o salário, sem os acréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou participação nos lucros da empresa.

2.1.2.1 - Parâmetros para determinação da Periculosidade



Para caracterização da PERICULOSIDADE, a legislação estabelece quatro condições:

Atividades e operações perigosas com explosivos (anexo I da NR 16);

- Atividades e operações perigosas com inflamáveis (anexo II da NR 16);
- Atividades e operações com radiação ionizante (anexo dado pela portaria 3.393/87)
- Atividades e operações em áreas com risco elétrico (decreto 93.412/86)
- Atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial sujeitos a roubos ou outras espécies de violências (Lei 12.740 de 8 de dezembro de 2012)

2.1.3 - Aposentadoria especial

De acordo com a exigências da legislação previdenciária, Art. 58 da Lei n 9.528 de 10.12.97, dar sustentabilidade técnica às condições ambientais existentes na empresa e subsidiar o enquadramento de tais atividades no referente ao recolhimento das denominadas Alíquotas Suplementares do Seguro de Acidente do Trabalho (SAT) criadas pelo texto da Lei n 9.732 de 11.12.98.

2.1.3.1 - Parâmetros para avaliação de aposentadoria especial

Identificação da exposição aos agentes físicos, químicos, biológicos ou a associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física do trabalhador, avaliando qualitativamente e quantitativamente quando aplicável, para fins de concessão da aposentadoria especial.

3 - INSTRUMENTAÇÃO UTILIZADA

Sempre que se fez necessário, foram utilizados os seguintes instrumentos:

- Audiodosímetro, marca Criffer, modelo Sonus 2, com faixa de medição de 60 a 130 dB(A), devidamente aferidos antes e após cada dosimetria, programado em circuito de compensação A, constante de tempo de resposta lenta (slow), fator de duplicação 5, grandezas de medidas LAVG, dose em % e integração de dados a cada 01 minuto;
- Calibrador marca Criffer, modelo CR-2;
- Bomba de amostragem de contaminantes, marca GILLIAN, modelo GILLIAN 05, programada com vazão de coleta de 1.7 litros de ar por minuto, efetuando coleta mínima de 400L e máxima de 800L, conforme o método NIOSH 0500/7602 para determinação de poeiras respiráveis e sílica livre cristalizada;
- Ciclone CL 600 10 mm;
- Calibrador de Vazão marca BIOS, modelo DEFENDER 510-M;
- Medidor de vibração ocupacional, marca VIB.



LTCAT
LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

01/09/2021

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Sector: COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO

| | Nº de Funcionários |
|---|------------------------------------|
| Cargo: CHEFE DE SECAO DE GABINETE | Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1 |
| Executar trabalho chefia das atividades inerentes ao executivo Municipal. | |

| Agente | Ausência de Fator de Risco | Grupo | Inespecíficos |
|-------------------------------|---|-----------------------|---------------|
| Frequência | Não Exposto | | |
| Insalubridade | Não | Periculosidade | Não |
| Aposentadoria Especial | Não | | |
| Conclusão | Durante a fase de reconhecimento dos riscos, realizadas através de inspeções preliminares em cada setor da empresa, não foi identificado para esse cargo, a exposição a RISCOS AMBIENTAIS NOCIVOS, conforme preconiza a NR 15 e 16 do MTE, da portaria nº 3.214/78 e suas atualizações e anexo IV do RPS. | | |

| | Nº de Funcionários |
|--|------------------------------------|
| Cargo: COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS | Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1 |
| Planejar, coordenar, orientar supervisionar, acompanhar e controlar o serviço de fiscalização de tributos diversos do Município. | |

| Agente | Ausência de Fator de Risco | Grupo | Inespecíficos |
|-------------------------------|---|-----------------------|---------------|
| Frequência | Não Exposto | | |
| Insalubridade | Não | Periculosidade | Não |
| Aposentadoria Especial | Não | | |
| Conclusão | Durante a fase de reconhecimento dos riscos, realizadas através de inspeções preliminares em cada setor da empresa, não foi identificado para esse cargo, a exposição a RISCOS AMBIENTAIS NOCIVOS, conforme preconiza a NR 15 e 16 do MTE, da portaria nº 3.214/78 e suas atualizações e anexo IV do RPS. | | |

| | Nº de Funcionários |
|--|------------------------------------|
| Cargo: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | Masc.: 6 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 6 |
| Exercer atividades de fiscalização geral nas áreas de obras, verificando o cumprimento das Leis e Posturas Municipais referente à execução de obras particulares e públicas. | |

| Agente | Ausência de Fator de Risco | Grupo | Inespecíficos |
|-------------------------------|---|-----------------------|---------------|
| Frequência | Não Exposto | | |
| Insalubridade | Não | Periculosidade | Não |
| Aposentadoria Especial | Não | | |
| Conclusão | Durante a fase de reconhecimento dos riscos, realizadas através de inspeções preliminares em cada setor da empresa, não foi identificado para esse cargo, a exposição a RISCOS AMBIENTAIS NOCIVOS, conforme preconiza a NR 15 e 16 do MTE, da portaria nº 3.214/78 e suas atualizações e anexo IV do RPS. | | |

| | Nº de Funcionários |
|--|------------------------------------|
| Cargo: FISCAL SANITARIO | Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1 |
| Atuar como agente fiscalizador e aplicador das normas que dispõe sobre sanidade no âmbito Municipal, conforme prevê legislações pertinentes. | |

| Agente | Ausência de Fator de Risco | Grupo | Inespecíficos |
|-------------------------------|---|-----------------------|---------------|
| Frequência | Não Exposto | | |
| Insalubridade | Não | Periculosidade | Não |
| Aposentadoria Especial | Não | | |
| Conclusão | Durante a fase de reconhecimento dos riscos, realizadas através de inspeções preliminares em cada setor da empresa, não foi identificado para esse cargo, a exposição a RISCOS AMBIENTAIS NOCIVOS, conforme preconiza a NR 15 e 16 do MTE, da portaria nº 3.214/78 e suas atualizações e anexo IV do RPS. | | |



LTCAT
LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

01/09/2021

| | |
|--|------------------------------------|
| | Nº de Funcionários |
| Cargo: FISCAL TRIBUTARIO | Masc.: 5 Fem.: 2 Menor: 0 Total: 7 |
| Realizar atividades técnicas de fiscalização tributária, executando os dispositivos constantes na legislação em vigor. | |

| Agente | Ausência de Fator de Risco | Grupo | Inespecíficos |
|-------------------------------|---|-----------------------|---------------|
| Frequência | Não Exposto | | |
| Insalubridade | Não | Periculosidade | Não |
| Aposentadoria Especial | Não | | |
| Conclusão | Durante a fase de reconhecimento dos riscos, realizadas através de inspeções preliminares em cada setor da empresa, não foi identificado para esse cargo, a exposição a RISCOS AMBIENTAIS NOCIVOS, conforme preconiza a NR 15 e 16 do MTE, da portaria nº 3.214/78 e suas atualizações e anexo IV do RPS. | | |



LTCAT
LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

01/09/2021

Setor: COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

| | Nº de Funcionários |
|--|------------------------------------|
| Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO | Masc.: 1 Fem.: 3 Menor: 0 Total: 4 |
| Executar serviços administrativos nas diversas atividades da Prefeitura, mediante supervisão e orientação específica, a fim de prestar o auxílio necessário às rotinas e fluxo normal das tarefas administrativas. | |

| Agente | Ausência de Fator de Risco | Grupo | Inespecíficos |
|-------------------------------|---|-----------------------|---------------|
| Frequência | Não Exposto | | |
| Insalubridade | Não | Periculosidade | Não |
| Aposentadoria Especial | Não | | |
| Conclusão | Durante a fase de reconhecimento dos riscos, realizadas através de inspeções preliminares em cada setor da empresa, não foi identificado para esse cargo, a exposição a RISCOS AMBIENTAIS NOCIVOS, conforme preconiza a NR 15 e 16 do MTE, da portaria nº 3.214/78 e suas atualizações e anexo IV do RPS. | | |

| | Nº de Funcionários |
|---|------------------------------------|
| Cargo: ASSESSOR ORÇAMENTARIO E DE CONTABILIDADE | Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1 |
| Assessorar a execução dos serviços contábeis de natureza orçamentária, financeira e patrimonial no âmbito da Administração Municipal. | |

| Agente | Ausência de Fator de Risco | Grupo | Inespecíficos |
|-------------------------------|---|-----------------------|---------------|
| Frequência | Não Exposto | | |
| Insalubridade | Não | Periculosidade | Não |
| Aposentadoria Especial | Não | | |
| Conclusão | Durante a fase de reconhecimento dos riscos, realizadas através de inspeções preliminares em cada setor da empresa, não foi identificado para esse cargo, a exposição a RISCOS AMBIENTAIS NOCIVOS, conforme preconiza a NR 15 e 16 do MTE, da portaria nº 3.214/78 e suas atualizações e anexo IV do RPS. | | |

| | Nº de Funcionários |
|--|------------------------------------|
| Cargo: ASSISTENTE FINANCEIRO | Masc.: 1 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 2 |
| Executar serviços referentes à contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial da Prefeitura. | |

| Agente | Ausência de Fator de Risco | Grupo | Inespecíficos |
|-------------------------------|---|-----------------------|---------------|
| Frequência | Não Exposto | | |
| Insalubridade | Não | Periculosidade | Não |
| Aposentadoria Especial | Não | | |
| Conclusão | Durante a fase de reconhecimento dos riscos, realizadas através de inspeções preliminares em cada setor da empresa, não foi identificado para esse cargo, a exposição a RISCOS AMBIENTAIS NOCIVOS, conforme preconiza a NR 15 e 16 do MTE, da portaria nº 3.214/78 e suas atualizações e anexo IV do RPS. | | |

| | Nº de Funcionários |
|---|------------------------------------|
| Cargo: ASSISTENTE TECNICO | Masc.: 0 Fem.: 2 Menor: 0 Total: 2 |
| Executar atividades de trabalhos de natureza técnica na área contábil, tributária, de engenharia e de controle interno. | |

| Agente | Ausência de Fator de Risco | Grupo | Inespecíficos |
|-------------------------------|---|-----------------------|---------------|
| Frequência | Não Exposto | | |
| Insalubridade | Não | Periculosidade | Não |
| Aposentadoria Especial | Não | | |
| Conclusão | Durante a fase de reconhecimento dos riscos, realizadas através de inspeções preliminares em cada setor da empresa, não foi identificado para esse cargo, a exposição a RISCOS AMBIENTAIS NOCIVOS, conforme preconiza a NR 15 e 16 do MTE, da portaria nº 3.214/78 e suas atualizações e anexo IV do RPS. | | |



LTCAT
LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

01/09/2021

| | |
|--|------------------------------------|
| | Nº de Funcionários |
| Cargo: CHEFE DE SECAO ORCAMENTÁRIO E DE CONTABILIDADE | Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1 |
| Executar trabalho chefia das atividades orçamentárias e de contabilidade do Município. | |

| Agente | Ausência de Fator de Risco | Grupo | Inespecíficos |
|-------------------------------|---|-----------------------|---------------|
| Frequência | Não Exposto | | |
| Insalubridade | Não | Periculosidade | Não |
| Aposentadoria Especial | Não | | |
| Conclusão | Durante a fase de reconhecimento dos riscos, realizadas através de inspeções preliminares em cada setor da empresa, não foi identificado para esse cargo, a exposição a RISCOS AMBIENTAIS NOCIVOS, conforme preconiza a NR 15 e 16 do MTE, da portaria nº 3.214/78 e suas atualizações e anexo IV do RPS. | | |

| | |
|---|------------------------------------|
| | Nº de Funcionários |
| Cargo: CONTADOR | Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1 |
| Organizar, estudar, fiscalizar, orientar, supervisionar e as atividades fazendárias que envolvem matéria orçamentária e econômica do Município. | |

| Agente | Ausência de Fator de Risco | Grupo | Inespecíficos |
|-------------------------------|---|-----------------------|---------------|
| Frequência | Não Exposto | | |
| Insalubridade | Não | Periculosidade | Não |
| Aposentadoria Especial | Não | | |
| Conclusão | Durante a fase de reconhecimento dos riscos, realizadas através de inspeções preliminares em cada setor da empresa, não foi identificado para esse cargo, a exposição a RISCOS AMBIENTAIS NOCIVOS, conforme preconiza a NR 15 e 16 do MTE, da portaria nº 3.214/78 e suas atualizações e anexo IV do RPS. | | |

| | |
|---|------------------------------------|
| | Nº de Funcionários |
| Cargo: TECNICO EM CONTABILIDADE | Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1 |
| Executar atividades referentes à contabilização financeira, orçamentária e patrimonial da Prefeitura. | |

| Agente | Ausência de Fator de Risco | Grupo | Inespecíficos |
|-------------------------------|---|-----------------------|---------------|
| Frequência | Não Exposto | | |
| Insalubridade | Não | Periculosidade | Não |
| Aposentadoria Especial | Não | | |
| Conclusão | Durante a fase de reconhecimento dos riscos, realizadas através de inspeções preliminares em cada setor da empresa, não foi identificado para esse cargo, a exposição a RISCOS AMBIENTAIS NOCIVOS, conforme preconiza a NR 15 e 16 do MTE, da portaria nº 3.214/78 e suas atualizações e anexo IV do RPS. | | |



LTCAT
LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

01/09/2021

Setor: COORDENADORIA DE TRANSITO E TRANSPORTES URBANOS

| | Nº de Funcionários |
|--|--------------------------------------|
| Cargo: AGENTE DE TRANSITO | Masc.: 10 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 11 |
| Executar atividades de orientação e educação dos condutores de veículos e pedestres, sobre a importância da melhor maneira de trafegar em vias públicas, incentivando-os a desenvolverem melhores atitudes e comportamentos. | |

| Agente | Ausência de Fator de Risco | Grupo | Inespecíficos |
|-------------------------------|---|-----------------------|---------------|
| Frequência | Não Exposto | | |
| Insalubridade | Não | Periculosidade | Não |
| Aposentadoria Especial | Não | | |
| Conclusão | Durante a fase de reconhecimento dos riscos, realizadas através de inspeções preliminares em cada setor da empresa, não foi identificado para esse cargo, a exposição a RISCOS AMBIENTAIS NOCIVOS, conforme preconiza a NR 15 e 16 do MTE, da portaria nº 3.214/78 e suas atualizações e anexo IV do RPS. | | |

| | Nº de Funcionários |
|--|------------------------------------|
| Cargo: CHEFE DE SECAO DO LAR DO IDOSO | Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1 |
| Executar trabalho chefia, coordenar, supervisionar as atividades sociais inerentes aos idoso no Município. | |

| Agente | Ausência de Fator de Risco | Grupo | Inespecíficos |
|-------------------------------|---|-----------------------|---------------|
| Frequência | Não Exposto | | |
| Insalubridade | Não | Periculosidade | Não |
| Aposentadoria Especial | Não | | |
| Conclusão | Durante a fase de reconhecimento dos riscos, realizadas através de inspeções preliminares em cada setor da empresa, não foi identificado para esse cargo, a exposição a RISCOS AMBIENTAIS NOCIVOS, conforme preconiza a NR 15 e 16 do MTE, da portaria nº 3.214/78 e suas atualizações e anexo IV do RPS. | | |

| | Nº de Funcionários |
|---|------------------------------------|
| Cargo: COORDENADOR DE TRANSITO E TRANSPORTES URBANOS | Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1 |
| Planejar, coordenar, supervisionar e acompanhar as ações relativas à regulamentação, o gerenciamento e a fiscalização do trânsito no Município, nos termos e condições da legislação aplicável à matéria. | |

| Agente | Ausência de Fator de Risco | Grupo | Inespecíficos |
|-------------------------------|---|-----------------------|---------------|
| Frequência | Não Exposto | | |
| Insalubridade | Não | Periculosidade | Não |
| Aposentadoria Especial | Não | | |
| Conclusão | Durante a fase de reconhecimento dos riscos, realizadas através de inspeções preliminares em cada setor da empresa, não foi identificado para esse cargo, a exposição a RISCOS AMBIENTAIS NOCIVOS, conforme preconiza a NR 15 e 16 do MTE, da portaria nº 3.214/78 e suas atualizações e anexo IV do RPS. | | |

| | Nº de Funcionários |
|---|------------------------------------|
| Cargo: MOTORISTA | Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1 |
| Executar atividades de conduzir veículos oficiais de pequeno, médio e grande porte, utilizados no transporte de servidores, passageiros e cargas, dentro ou fora do Município, observando as instruções gerais de segurança de tráfego rodoviários. | |

| Agente | Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) | Grupo | Físico |
|-----------------------------|---|----------------------|-------------|
| Limite de Tolerância | 85.00 dB(A) | Nível de Ação | 80.00 dB(A) |
| Meio de Propagação | Via aérea | | |
| Frequência | Habitual | | |
| Classif. Efeito | Leve | | |
| Nível de risco | Risco Baixo | | |
| Tempo de Exposição | 8h | | |
| Fonte Geradora | Funcionamento de máquinas, veículos e equipamentos | | |

|  | | LTCAT LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | | 01/09/2021 |
|---|--|--|-----|------------|
| EPI | Protetor auricular tipo plug de inserção | | | |
| Insalubridade | Não | Periculosidade | Não | |
| Aposentadoria Especial | Não | | | |
| Medidas Propostas | Treinamento quanto a utilização correta do EPI; Fornecer e cobrar a utilização do EPI. | | | |
| Efeitos Potenciais | Trauma acústico; Surdez temporária; Surdez permanente; PAIR - Perda auditiva induzida por ruído; PAIRO - Perda auditiva induzida por ruído ocupacional. | | | |
| Fundamentação Legal | NR 15, anexo Nº 1, dada pela portaria 3214/78 e suas atualizações. | | | |
| Conclusão | Para a função descrita, foi efetuada avaliação qualitativa onde foi constatada exposição ao risco de Ruído. Para esta situação, a existência de procedimento operacional, medidas administrativas e a existência de tecnologia de proteção do tipo individual, caracterizada pelo uso correto e constante de equipamento de proteção individual, possibilita a proteção necessária para o desenvolvimento seguro das atividades. | | | |

| Agente | Vibração de corpo inteiro (aren) | | Grupo | Físico |
|-------------------------------|--|-----------------------|--|--------|
| Limite de Tolerância | 1.10 m/s ² | Nível de Ação | 0.50 m/s ² | |
| Meio de Propagação | Condução | | | |
| Data | Medição | Empresa | Técnica Utilizada | |
| 10/01/2020 | 0.91 m/s ² | ACERTAMED | Avaliação de Vibração de Corpo Inteiro | |
| Fonte Geradora | Condução de veículos, máquinas ou equipamentos | | | |
| Insalubridade | Não | Periculosidade | Não | |
| Aposentadoria Especial | Não | | | |
| Efeitos Potenciais | Doenças osteomusculares; Enjoo; Degeneração do tecido muscular; Formigamento; Fadiga. | | | |
| Fundamentação Legal | NR 09, anexo 1 e NR 15, anexo 08. | | | |
| Conclusão | Para a função descrita, o resultado da avaliação quantitativa dos de vibração, apresenta valor dentro do nível de ação estabelecido pela legislação vigente, NR 9, anexo I e NR 15, anexo 8. Para esta situação, a manutenção preventiva do maquinário, veículos e equipamentos, mantendo atuante todos os dispositivos de amortecimento, como também os absorventes de vibrações (coxins), possibilita a redução da exposição ao risco. | | | |

| Agente | Vibração de corpo inteiro (VDVR) | | Grupo | Físico |
|-------------------------------|--|-----------------------|--|--------|
| Limite de Tolerância | 21.00 | Nível de Ação | 10.50 | |
| Meio de Propagação | Contato | | | |
| Data | Medição | Empresa | Técnica Utilizada | |
| 10/01/2020 | 17.89 | ACERTAMED | Avaliação de Vibração de Corpo Inteiro | |
| Fonte Geradora | Condução de veículos, máquinas ou equipamentos | | | |
| Insalubridade | Não | Periculosidade | Não | |
| Aposentadoria Especial | Não | | | |
| Efeitos Potenciais | Doenças osteomusculares; Enjoo; Degeneração do tecido muscular; Formigamento; Fadiga. | | | |
| Fundamentação Legal | NR 09 anexo 01 e NR 15 anexo 08. | | | |
| Conclusão | Para a função descrita, o resultado da avaliação quantitativa dos de vibração, apresenta valor dentro do nível de ação estabelecido pela legislação vigente, NR 9, anexo I e NR 15, anexo 8. Para esta situação, a manutenção preventiva do maquinário, veículos e equipamentos, mantendo atuante todos os dispositivos de amortecimento, como também os absorventes de vibrações (coxins), possibilita a redução da exposição ao risco. | | | |



LTCAT
LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

01/09/2021

Setor: COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO

| | Nº de Funcionários |
|--|------------------------------------|
| Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO | Masc.: 2 Fem.: 3 Menor: 0 Total: 5 |
| Executar serviços administrativos nas diversas atividades da Prefeitura, mediante supervisão e orientação específica, a fim de prestar o auxílio necessário às rotinas e fluxo normal das tarefas administrativas. | |

| Agente | Ausência de Fator de Risco | Grupo | Inespecíficos |
|-------------------------------|---|-----------------------|---------------|
| Frequência | Não Exposto | | |
| Insalubridade | Não | Periculosidade | Não |
| Aposentadoria Especial | Não | | |
| Conclusão | Durante a fase de reconhecimento dos riscos, realizadas através de inspeções preliminares em cada setor da empresa, não foi identificado para esse cargo, a exposição a RISCOS AMBIENTAIS NOCIVOS, conforme preconiza a NR 15 e 16 do MTE, da portaria nº 3.214/78 e suas atualizações e anexo IV do RPS. | | |

| | Nº de Funcionários |
|--|------------------------------------|
| Cargo: ASSISTENTE FINANCEIRO | Masc.: 4 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 5 |
| Executar serviços referentes à contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial da Prefeitura. | |

| Agente | Ausência de Fator de Risco | Grupo | Inespecíficos |
|-------------------------------|---|-----------------------|---------------|
| Frequência | Não Exposto | | |
| Insalubridade | Não | Periculosidade | Não |
| Aposentadoria Especial | Não | | |
| Conclusão | Durante a fase de reconhecimento dos riscos, realizadas através de inspeções preliminares em cada setor da empresa, não foi identificado para esse cargo, a exposição a RISCOS AMBIENTAIS NOCIVOS, conforme preconiza a NR 15 e 16 do MTE, da portaria nº 3.214/78 e suas atualizações e anexo IV do RPS. | | |

| | Nº de Funcionários |
|---|------------------------------------|
| Cargo: COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO | Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1 |
| Coordenar unidades a que estiver vinculado, supervisionando os trabalhos técnicos de sua área, responsabilizando-se pelo trabalho a seu cargo e controle dos seus subordinados. | |

| Agente | Ausência de Fator de Risco | Grupo | Inespecíficos |
|-------------------------------|---|-----------------------|---------------|
| Frequência | Não Exposto | | |
| Insalubridade | Não | Periculosidade | Não |
| Aposentadoria Especial | Não | | |
| Conclusão | Durante a fase de reconhecimento dos riscos, realizadas através de inspeções preliminares em cada setor da empresa, não foi identificado para esse cargo, a exposição a RISCOS AMBIENTAIS NOCIVOS, conforme preconiza a NR 15 e 16 do MTE, da portaria nº 3.214/78 e suas atualizações e anexo IV do RPS. | | |

| | | |
|---|--|-------------------|
|  | LTCAT LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 01/09/2021 |
| | | |

Setor: GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA

| | |
|--|------------------------------------|
| | Nº de Funcionários |
| Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAUDE | Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1 |
| Executar serviços simples de suporte administrativo e de digitação nas diversas unidades de saúde no âmbito municipal. | |

| Agente | Ausência de Fator de Risco | Grupo | Inespecíficos |
|-------------------------------|---|-----------------------|---------------|
| Frequência | Não Exposto | | |
| Insalubridade | Não | Periculosidade | Não |
| Aposentadoria Especial | Não | | |
| Conclusão | Durante a fase de reconhecimento dos riscos, realizadas através de inspeções preliminares em cada setor da empresa, não foi identificado para esse cargo, a exposição a RISCOS AMBIENTAIS NOCIVOS, conforme preconiza a NR 15 e 16 do MTE, da portaria nº 3.214/78 e suas atualizações e anexo IV do RPS. | | |

| | |
|--|------------------------------------|
| | Nº de Funcionários |
| Cargo: CHEFE DE EQUIPE DE APOIO ADMINISTRATIVO | Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1 |
| Organizar, acompanhar e controlar a execução de atividades ou serviços relativos a materiais, no âmbito da Secretaria. | |

| Agente | Ausência de Fator de Risco | Grupo | Inespecíficos |
|-------------------------------|---|-----------------------|---------------|
| Frequência | Não Exposto | | |
| Insalubridade | Não | Periculosidade | Não |
| Aposentadoria Especial | Não | | |
| Conclusão | Durante a fase de reconhecimento dos riscos, realizadas através de inspeções preliminares em cada setor da empresa, não foi identificado para esse cargo, a exposição a RISCOS AMBIENTAIS NOCIVOS, conforme preconiza a NR 15 e 16 do MTE, da portaria nº 3.214/78 e suas atualizações e anexo IV do RPS. | | |

| | |
|---|------------------------------------|
| | Nº de Funcionários |
| Cargo: CHEFE DE EQUIPE DE ASSISTENCIA SOCIAL | Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1 |
| Executar trabalho chefia das atividades concernente a assistência social desenvolvidas no âmbito Municipal. | |

| Agente | Ausência de Fator de Risco | Grupo | Inespecíficos |
|-------------------------------|---|-----------------------|---------------|
| Frequência | Não Exposto | | |
| Insalubridade | Não | Periculosidade | Não |
| Aposentadoria Especial | Não | | |
| Conclusão | Durante a fase de reconhecimento dos riscos, realizadas através de inspeções preliminares em cada setor da empresa, não foi identificado para esse cargo, a exposição a RISCOS AMBIENTAIS NOCIVOS, conforme preconiza a NR 15 e 16 do MTE, da portaria nº 3.214/78 e suas atualizações e anexo IV do RPS. | | |

| | |
|---|------------------------------------|
| | Nº de Funcionários |
| Cargo: CHEFE DE EQUIPE DE RECURSOS MATERIAIS | Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1 |
| Executar trabalho chefia das atividades relativas à aquisição, fornecimento, guarda de bens e armazenamento de materiais no âmbito Municipal. | |

| Agente | Ausência de Fator de Risco | Grupo | Inespecíficos |
|-------------------------------|---|-----------------------|---------------|
| Frequência | Não Exposto | | |
| Insalubridade | Não | Periculosidade | Não |
| Aposentadoria Especial | Não | | |
| Conclusão | Durante a fase de reconhecimento dos riscos, realizadas através de inspeções preliminares em cada setor da empresa, não foi identificado para esse cargo, a exposição a RISCOS AMBIENTAIS NOCIVOS, conforme preconiza a NR 15 e 16 do MTE, da portaria nº 3.214/78 e suas atualizações e anexo IV do RPS. | | |

| | | |
|---|--|-------------------|
|  | LTCAT LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 01/09/2021 |
| | | |

| | |
|---|------------------------------------|
| | Nº de Funcionários |
| Cargo: CHEFE DE SECAO DO PROCON | Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1 |
| Executar trabalho chefia das ações referentes ao gerenciamento e orientação permanentemente dos cidadãos consumidores sobre seus direitos, formas de defesa e periculosidade dos bens e serviços na circunscrição do Município. | |

| | | | |
|-------------------------------|---|-----------------------|---------------|
| Agente | Ausência de Fator de Risco | Grupo | Inespecíficos |
| Frequência | Não Exposto | | |
| Insalubridade | Não | Periculosidade | Não |
| Aposentadoria Especial | Não | | |
| Conclusão | Durante a fase de reconhecimento dos riscos, realizadas através de inspeções preliminares em cada setor da empresa, não foi identificado para esse cargo, a exposição a RISCOS AMBIENTAIS NOCIVOS, conforme preconiza a NR 15 e 16 do MTE, da portaria nº 3.214/78 e suas atualizações e anexo IV do RPS. | | |

| | |
|---|------------------------------------|
| | Nº de Funcionários |
| Cargo: ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1 |
| Encarregado de atividades referente a elaboração, coordenação e análise das características econômicas, sociais, culturais e geográficas do Município, objetivando a proteção, conservação e preservação do meio ambiente, para a melhoria da qualidade de vida no Município. | |

| | | | |
|-------------------------------|---|-----------------------|---------------|
| Agente | Ausência de Fator de Risco | Grupo | Inespecíficos |
| Frequência | Não Exposto | | |
| Insalubridade | Não | Periculosidade | Não |
| Aposentadoria Especial | Não | | |
| Conclusão | Durante a fase de reconhecimento dos riscos, realizadas através de inspeções preliminares em cada setor da empresa, não foi identificado para esse cargo, a exposição a RISCOS AMBIENTAIS NOCIVOS, conforme preconiza a NR 15 e 16 do MTE, da portaria nº 3.214/78 e suas atualizações e anexo IV do RPS. | | |

| | |
|--|------------------------------------|
| | Nº de Funcionários |
| Cargo: SECRETARIO DE FAZENDA | Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1 |
| Realizar as atribuições de caráter político vinculadas à Secretaria, bem como, responsabilizar-se pelo planejamento, supervisão técnica, controle, execução das políticas municipais e coordenação gerencial das atividades da fazenda pública, no âmbito municipal. | |

| | | | |
|-------------------------------|---|-----------------------|---------------|
| Agente | Ausência de Fator de Risco | Grupo | Inespecíficos |
| Frequência | Não Exposto | | |
| Insalubridade | Não | Periculosidade | Não |
| Aposentadoria Especial | Não | | |
| Conclusão | Durante a fase de reconhecimento dos riscos, realizadas através de inspeções preliminares em cada setor da empresa, não foi identificado para esse cargo, a exposição a RISCOS AMBIENTAIS NOCIVOS, conforme preconiza a NR 15 e 16 do MTE, da portaria nº 3.214/78 e suas atualizações e anexo IV do RPS. | | |



LTCAT
LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

01/09/2021

Sector: RECEITA FEDERAL DO BRASIL - AUTOATENDIMENTO

| | |
|--|------------------------------------|
| | Nº de Funcionários |
| Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO | Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1 |
| Executar serviços administrativos nas diversas atividades da Prefeitura, mediante supervisão e orientação específica, a fim de prestar o auxílio necessário às rotinas e fluxo normal das tarefas administrativas. | |

| Agente | Ausência de Fator de Risco | Grupo | Inespecíficos |
|-------------------------------|---|-----------------------|----------------------|
| Frequência | Não Exposto | | |
| Insalubridade | Não | Periculosidade | Não |
| Aposentadoria Especial | Não | | |
| Conclusão | Durante a fase de reconhecimento dos riscos, realizadas através de inspeções preliminares em cada setor da empresa, não foi identificado para esse cargo, a exposição a RISCOS AMBIENTAIS NOCIVOS, conforme preconiza a NR 15 e 16 do MTE, da portaria nº 3.214/78 e suas atualizações e anexo IV do RPS. | | |



LTCAT
LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

01/09/2021

Sector: SUBPREFEITURA

| | |
|--|------------------------------------|
| | Nº de Funcionários |
| Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO | Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1 |
| Executar serviços administrativos nas diversas atividades da Prefeitura, mediante supervisão e orientação específica, a fim de prestar o auxílio necessário às rotinas e fluxo normal das tarefas administrativas. | |

| Agente | Ausência de Fator de Risco | Grupo | Inespecíficos |
|-------------------------------|---|-----------------------|---------------|
| Frequência | Não Exposto | | |
| Insalubridade | Não | Periculosidade | Não |
| Aposentadoria Especial | Não | | |
| Conclusão | Durante a fase de reconhecimento dos riscos, realizadas através de inspeções preliminares em cada setor da empresa, não foi identificado para esse cargo, a exposição a RISCOS AMBIENTAIS NOCIVOS, conforme preconiza a NR 15 e 16 do MTE, da portaria nº 3.214/78 e suas atualizações e anexo IV do RPS. | | |

| | |
|--|------------------------------------|
| | Nº de Funcionários |
| Cargo: PROFESSOR(A) | Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1 |
| Executar atividades de regência na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, em sua área de habilitação específica, visando o pleno desenvolvimento do aluno. | |

| Agente | Ausência de Fator de Risco | Grupo | Inespecíficos |
|-------------------------------|---|-----------------------|---------------|
| Frequência | Não Exposto | | |
| Insalubridade | Não | Periculosidade | Não |
| Aposentadoria Especial | Não | | |
| Conclusão | Durante a fase de reconhecimento dos riscos, realizadas através de inspeções preliminares em cada setor da empresa, não foi identificado para esse cargo, a exposição a RISCOS AMBIENTAIS NOCIVOS, conforme preconiza a NR 15 e 16 do MTE, da portaria nº 3.214/78 e suas atualizações e anexo IV do RPS. | | |

Matriz de Avaliação de Risco configurada na Empresa

Nome da linha Frequência

Nome da coluna Classif. Efeito

| | | | | | |
|---|----------|-------------------|--------------|-------------|---------------|
| | Leve | Risco Irrelevante | Risco Baixo | Risco Baixo | Risco Médio |
| 1 | | | | | |
| | Moderado | Risco Baixo | Risco Baixo | Risco Médio | Risco Alto |
| 2 | | | | | |
| | Sério | Risco Baixo | Risco Médio | Risco Alto | Risco Alto |
| 3 | | | | | |
| | Severo | Risco Médio | Risco Alto | Risco Alto | Risco Crítico |
| 4 | | | | | |
| | | Ocasional | Intermitente | Habitual | Permanente |
| | | 1 | 2 | 3 | 4 |



4 - ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS

ELABORAÇÃO:

IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES:

MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE
Representante legal da empresa
(Assinatura / Carimbo)